



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## LEI Nº 654/2015

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais ), mediante as seguintes providências:

#### **1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.09.272.0011.2008</b>	<b>Encargos com Inativos e Pensionistas</b>	
3.1.90.01.00.00 - 3551	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada	64.281,44
3.1.90.01.00.00 - 551	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada	52.718,56
<b>TOTAL .....</b>		<b>117.000,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.9.22.10.01.00.00	Comp.Financeira Entre o Regime Geral e os Reg .Próprios de Previdência -FONTE 551	45.318,56
1.3.25.01.12.00.00	Rend. C/C 10.184-2 - Compreuv- FONTE 551	7.400,00
<b>SUB-T O T A L .....</b>		<b>52.718,56</b>

## **II - SUPERAVIT**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	64.281,44
<b>SUB-T O T A L .....</b>		<b>64.281,44</b>
<b>TOTAL</b>		<b>117.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL